



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 306/2.000

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Municipal vigente no valor de R\$7.828,30 (Sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) a ser destinado a Manutenção do Convênio visando a erradicação do AEDES AEGYPTI, conforme Programa de trabalho abaixo:

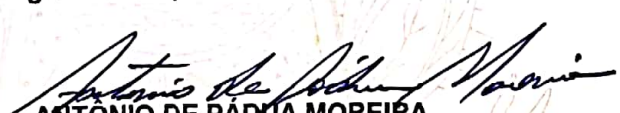
02.08.13.75.428.2106.3111.....	R\$ 6.654,00
02.08.13.75.428.2106.3120.....	R\$ 567,08
02.08.13.75.428.2106.3132.....	R\$ 607,22
Total.....	R\$ 7.828,30

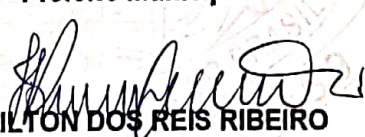
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.000.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 28 de fevereiro de 2.000.


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo